Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290 - Fone (14) 3883-7170
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Excelentíssimos Senhores e Senhoras

Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de BOFETE.

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no § 1° do artigo 47 c/c inciso IV do artigo 64 ambos da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei n.° 01/2017** de autoria do Poder Legislativo, aprovado conforme Autógrafo n. 22/2017, o qual *"Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete"*.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Num momento de grave crise financeira o legislativo municipal não pode ficar alheio à crise e nem ousar aumentar seus subsídios enquanto que a maioria dos munícipes está sem emprego, ou seja, nem salário tem para ser aumentado. O famigerado e inoportuno Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal de Bofete é extremamente contrário ao interesse público. A Câmara na legislatura passada já estabeleceu um bom aumento nos subsídios dos vereadores e, agora não justifica outro aumento no início da legislatura.

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 384/17
Data 28/12/17 Hora 09:45
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

Cabe ao Poder Legislativo ter responsabilidade financeira e dar sua cota de contribuição para o município e munícipes e não ficar fazendo sessão extraordinária para a população não acompanhar e, no apagar das luzes do ano legislativo, aprovar projeto de lei de aumento.de salários.

Isso é um verdadeiro "tapa na cara" da população, para não dizer outra coisa.

Apesar de que um legislativo cuja Presidência recebe mais de um milhão e meio de reais e nada aparece e nem esclarece, vem agora gastar com aumento de salários dele e dos demais numa autêntica comprovação de que nada faz em prol do município e sim em interesses pessoais inconfessos.

Enquanto outros ex-presidentes com menos da metade do repasse do duodécimo atual sempre ajudaram a população com devolução de recursos para auxiliar o executivo municipal, o atual presidente da câmara em nada auxiliou e, pior, no apagar das luzes se dá ao luxo em conceder aumento para si mesmo e demais, uma prova cabal de jogar contra o município de Bofete e a população bofetense.

Fato intrigante e contrário também ao interesse público é convocar uma sessão extraordinária sem comunicação para a população e

votar o aumento quietinho, achando que fosse passar em branco tal despautério. Qual a razão de não ter colocado referido projeto de lei em pauta numa sessão ordinária que a população acompanha?

Coisas do legislativo como essa é que tem que ser varrida da política nacional, pois só denigre a imagem do cada vez mais desgastado poder.

Para votar um projeto de lei do executivo sobre pontes metálicas para colocação nas estradas rurais o poder legislativo contrariando o regimento interno (o qual daria cassação de mandato parlamentar para o presidente da câmara e vereador que pediu "vista") demorou cerca de dois meses e, no final, ainda rejeitou um projeto de lei de interesse da coletividade. Mas, para votar um Projeto de Lei que aumenta o salário (subsídio) do Presidente da Câmara e dos demais vota a toque de caixa e marca sessão extraordinária na surdina para o povo não acompanhar.

Diante desse quadro estarrecedor perguntas que não querem calar: cadê o pseudomoralista de plantão?

E os fiscalizadores do poder legislativo?

Quem fiscaliza os fiscalizadores?

Resposta: o poder executivo municipal através do referido veto aposto ao projeto de lei do legislativo que aumenta os subsídios do presidente da câmara e dos vereadores.

Tem tantas coisas importantíssimas no município para cuidar e fazer, mas o poder legislativo bofetense, com raríssimas exceções, pelo visto só pensa no próprio umbigo e nos benefícios próprios em detrimento dos reais interesses da população. Em vez de auxiliar o município e as finanças públicas, tal conduta do chefe do poder legislativo visa apenas lesar os parcos recursos da municipalidade, além de não apontar de onde tais recursos serão retirados para fazer frente ao absurdo aumento de subsídio num momento de grave crise financeira que assola o país.

Sendo assim, o conteúdo do Projeto de Lei sob exame não traz a indicação, nem mesmo de forma genérica, dos recursos disponíveis que irão suprir as despesas do aumento dos subsídios da presidência da câmara e dos demais com impacto financeiro ao município, o que torna tal projeto de lei ilegal e inconstitucional.

Dessa forma, o PLCM n.º 01/2017 não pode ser sancionado, vez que, de outra maneira, estar-se-ia

legislando sob a égide da ilegalidade e contrário ao interesse público.

Diante do exposto, em razão da contrariedade ao interesse público e de padecimento de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, decido **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo n.º 01/2017 aprovado conforme Autógrafo n. 22/2017.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE